



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 135/2016

Erechim, 24 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Remetemos-lhe, em anexo, mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 108/2016, que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano e revoga a Lei n.º 2.595/1994.

Tendo em vista a promulgação e sanção da Lei n.º 6.233, de 23 de novembro de 2016, a qual altera a UTP – 7 da Lei n.º 2.595/1994, encaminhamos a presente Mensagem Modificativa, a fim de que seja atualizada a planilha da referida UTP, no Projeto de Lei n.º 108/2016.

Ademais, cabe lembrar, conforme justificativa do Projeto de Lei n.º 102, de 07 de novembro de 2016, que originou a Lei n.º 6.233/2016, que a alteração proposta visa implementar a UTP 7, mais especificamente no que tange à UR-4 e US-2 do Plano Diretor. Tal alteração se justifica devido às dimensões da área, bem como das características dos imóveis que ali se encontram e que demonstram a inexistência de lotes residenciais nesta UR. Além disso, a área está localizada, estrategicamente, às margens da BR 153, sendo propícia para atividades de indústria e escoamento da produção local.

Pelo exposto, contamos com a avaliação positiva da presente mensagem, pelos Nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MENSAGEM MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 108/2016, que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano e revoga a Lei n.º 2.595/1994, propondo as alterações que passa a expor.

Fica alterada a UTP 07 dos Anexos – Regime Urbanístico das Unidades Territoriais de Planejamento – UTPs – do Projeto de Lei n.º 108, de 11 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Mensagem Modificativa.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de novembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ANEXO

“Regime Urbanístico Das Unidades Territoriais De Planejamento – UTPs



UTP – 7

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso						U.E.
		UR1	UR2	UR3	UR4	UR5	UTM1	
Anexo 1								
1	Habitação	C	C	C	C	C	C
2	Comércio/Serviços	Ca2/3-d	Ca2/3-d	Ca2/3-d	Ca2/3-d	Ca2/3-d	Ca2/3
3	Saúde	eh	C	C	C	eh	eh
4	Educação/Cultura	C	C	C	C	C	C
5	Hospedagem	c	c	c	c	c	c
6	Automotivos	P	P	ghij	bghij	bghij	bghij
7	Reunião	C	C	C	C	C	C
8	Diversão	P	bc	bc	bc	bc	c
9	Esportes e Atividade Física	C	C	C	C	C	C
10	Atividades Temporárias	a	a	a	a	a	a
11	Indústrias e Depósitos	P	P	l/3,4	l/3,4	l/3,4	l/3,4

Convenções:

1. **C** Uso Conforme 2. **—** Uso Permissível 3. **P** Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico						
		0	0	2	0	2	8**	5
2	Índice de Aproveitamento	3	3	3	3	3	5	7
3	Taxa de Ocupação	1	1	2	1	2	7	3
4	Altura da Edificação	2	2	2	2	2	3	5
5	Recuos Fundos e Laterais	1	1	2	1	1	2	6
6	Recuos de Frente	3	3	3	3	3	2	4
7	Estacionamento de Veículos	L3	L3	L3	L3	L3	L3
	Parcelamento do Solo							



UTP – 7

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso					
		U.S.1	U.S.2	Corred. BR 153			
1	Habitação	C	C	P			
2	Comércio/Serviços	<u>d</u>	C	C			
3	Saúde	P	P	P			
4	Educação/Cultura	P	P	P			
5	Hospedagem	C	<u>c</u>	C			
6	Automotivos	<u>bghij</u>	C	C			
7	Reunião	C	C	P			
8	Diversão	C	C	C			
9	Esportes e Atividade Física	C	C	P			
10	Atividades Temporárias	<u>a</u>	C	C			
11	Indústrias e Depósitos	<u>1 2, 3, 4</u>	<u>1/3,4</u>	<u>1 4</u>			

Convenções:

1. **C** Uso Conforme 2. Uso Permissível 3. **P** Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico					
2	Índice de Aproveitamento	6	6				
3	Taxa de Ocupação	6	6				
4	Altura da Edificação	2	2				
5	Recuos Fundos e Laterais	2*	2				
6	Recuos de Frente	3	4				
7	Estacionamento de Veículos	5	5				
	Parcelamento do Solo	L3, L4	L5				

.....” (NR)